

TC 026.398/2011-7**Natureza:** Denúncia**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)**Inte ressado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

DESPACHO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Considerando que a primeira comunicação foi enviada para endereço inexistente (peça 57), e que a segunda foi despachada para a sede do Crea-MA, quando o responsável já não mais exercia o mandato de presidente (peça 76-77), determino, com fundamento no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, a restituição dos presentes autos à Secex/MA, para a renovação da audiência do Sr. Alcino Araujo Nascimento Filho, observando-se o endereço constante da Peça 48.

À Secex/MA, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 13 de outubro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator